



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 088389/2010

Licenciamento Ambiental Nº 06503/2006/001/2009	LOC	Deferimento
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: ITAUNA QUIMICA LTDA - ME	
CNPJ: 05.681.278/0001-95	Município: ITAUNA- MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes	3
C-04-11-1	Fabricação de sabões e detergentes	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliana Rodrigues Chagas	Registro de classe CREA/MG:46.609/TD

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV 283/2009	DATA: 21/10/2009
---	------------------

Data: 11/02/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP:486.607-5 OAB/MG:82.047	



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **Itaúna Química Ltda**, referente às atividades de **Fabricação produtos domissanitários e Fabricação de sabões e detergentes** o qual está localizado em zoneamento urbano, no município de Itaúna -MG.

A atividade principal do empreendimento é a Fabricação de produtos domissanitários, classificada pela DN/74 pelo código C-04-13-8, sendo seu potencial poluidor geral grande. Seu parâmetro é o faturamento, portanto de acordo com o informado no FCE, pertence à classe 3 (três) e seu porte é pequeno.

Possui também a atividade de Fabricação de sabões e detergentes, classificada pela DN 74/04 pelo código C-04-11-1, que de acordo com seu parâmetro também é faturamento anual se enquadra na classe 1.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou a área onde está instalada a planta para a fabricação de produtos domissanitários em 21/10/2009 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº 283/2009

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, havendo necessidade de solicitar informações complementares – IC.

Em 23/10/2009 foi enviado ao empreendedor, um ofício SUPRAM-ASF Nº 676/2009 onde foram solicitadas algumas informações complementares para dar continuidade à análise do processo. Essas informações foram protocoladas e consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa CEEL – Consultoria e Análises Ambientais, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anexada aos autos na página 37.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Itaúna Química Ltda se dedica à atividade de fabricação de produtos domissanitários, estando localizada em zoneamento urbano no município de Itaúna. Iniciou suas atividades em 30/03/2006, mas neste endereço, está funcionando desde agosto de 2009.

Entende-se por domissanitários: Substâncias ou preparações destinadas à proteção, odorização, higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, de ambientes coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa para fins domésticos ou aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada para fins profissionais.

O empreendimento possui área total de 4.808,4 m², devidamente, cercada por muros. A área construída é de 1.960,3 m².



A atividade ocorre em galpão fechado, coberto, com piso impermeável. Possui como área de apoio: escritório, banheiros, almoxarifado, e um pequeno refeitório. Também possui drenagem pluvial implantada.

O efluente líquido sanitário ainda é direcionado para rede pública do município, no entanto o empreendimento apresentou projeto e já iniciou a instalação de um sistema de tratamento do efluente sanitário deste modo a comprovação de sua finalização e eficiência será cobrada em condicionante e em monitoramentos.

De acordo com os estudos ambientais apresentados a empresa, possui, aproximadamente, um quadro total de 22 (vinte e dois) empregados. O regime de trabalho é de 8 (oito) horas/ dia, 6 (seis) dias por semana, das 07:00 às 17:00 horas.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG e a água é fornecida pelo do SAAE para consumo humano, limpezas em geral e processo produtivo.

A capacidade de produção instalada é de 571.000 litros/mês, sendo sua produção média de 400.000 litros/mês.

O empreendimento possui projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros com Nº 057/2008, datado de 28/09/2009.

Insumos e Matérias-Primas:

As principais matérias-primas e insumos que são utilizados no processo produtivo da empresa bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento estão listados na **TABELA 1**:

Tabela 1- Matérias-primas que utilizadas no processo produtivo

MATERIA-PRIMA/ CARACTERÍSTICA	CONSUMO MÉDIO (Mensal)	ACONDICIONAMENTO
Hipoclorito de sódio	50.000 Kg	*Tanque 7.000 litros
Essências	100 Kg	Bombonas de plástico rígido
Corantes	5 litros	Bombonas de plástico rígido
Acido Sulfônico 96 Linear	400 Kg	**Bombonas de plástico rígido
Solução Alcalina	500 kg	Bombonas de plástico rígido
Embalagens	350.00 unidades	Saco plástico
Soda cáustica	150 Kg	Saco plástico
Soda Cáustica líquida	150 Kg	Bombonas de plástico rígido
Brancol	100 Kg	Bombonas de plástico rígido
Renex - 95	200 Kg	Bombonas de plástico rígido
Lauril	100 Kg	Bombonas de plástico rígido
Oleo de Pinho	200 Kg	Bombonas de plástico rígido
Espessante	200 Kg	Tambor de 200 Kg
Base para Amaciante	1000 Kg	Bombonas de plástico rígido



*Os tanques possuem bacia de contenção, estão instalados em locais cobertos, com pisos impermeabilizados.

** As bombonas estão armazenadas sob paletes em sala coberta com piso impermeável, com bacia de segurança.

As embalagens usadas para o envase dos produtos são adquiridas de empresa regularizada ambientalmente, tendo sido apresentado o certificado da mesma.

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento foram relacionados na **TABELA 2**, bem como suas quantidade:

Tabela 2: Equipamentos que foram instalados para o processo.

Equipamento	Quantidade
Misturadores	02
Moinho	01
envasadora	02
Compressor	01

De forma resumida o processo produtivo envolve os processos de recepção e armazenamento das matérias-primas e produtos, pesagens e medições de insumos, homogeneização, envase, rotulagem e expedição.

O processo se inicia com a **recepção das matérias-primas**. Estas são compradas em lojas e indústrias de produtos químicos e armazenadas em galpão fechado, coberto, com bacia de segurança e/ou de contenção.

As matérias-primas são **pesadas** e adicionadas nos **misturadores mecânicos** onde são feitas as homogeneizações.

Depois de homogeneizadas as matérias-primas são **envasadas** em vasilhame de plástico e, em seguida é feita a **rotulagem**.

Na expedição os produtos são expedidos por frota própria, com destino identificado. O material é comercializado diretamente com o setor comercial do município e região onde são vendidos e utilizados como produtos de limpeza residencial e automotivo.

O compressor fica em local com piso impermeável e coberto.

Na TABELA 3 estão listados os produtos que atualmente são fabricados.



Tabela 3: Produtos fabricados.

PRODUTOS FABRICADOS
Água sanitária
Amaciante
Cloro líquido
Desinfetante
Limpa alumínio
Pasta pinho

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento está bcalizado em zoneamento urbano no município de Itaúna, que o dispensa de proceder averbação de Reserva

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.3.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Foi constatado em vistoria, relatório SUPRAM-ASF N° 283/2009, que uma pequena parte do empreendimento encontra-se dentro da faixa de preservação permanente do Córrego do Fundão (padrão de energia, guarita e muro).

Nos estudos apresentados, o empreendedor afirma que o empreendimento foi instalado antes de 2002, portanto a intervenção antrópica já está consolidada e também todas as intervenções consideradas de baixo impacto.

A Deliberação Normativa 76/04 em seu Artigo 1º, Inciso 7º dispõe: “Trata-se de ocupação antrópica consolidada: toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente, efetivamente consolidada, em data anterior à publicação da Lei Estadual nº 14.309/02, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído, ou seja, aquele que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente”.

No presente caso, nenhuma obra será mais necessária para o exercício da atividade do presente empreendimento, e pelo que se vê in locum, a área é totalmente antropizada, pois o Córrego Fundão encontra-se canalizado, com duas avenidas ao lado pavimentadas e utilizadas para transitação de veículos e pedestres. Deixando claro que as pequenas obras ali construídas podem ser consideradas de baixo impacto. Além do mais é público e notório que as referidas ruas ali existente são bem antigas, sendo elas umas das primeiras da cidade de Itaúna, portanto trata-se de antropização ocorrida antes de 2002,

Diante do exposto, sugerimos a concessão da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DO EMPREENDIMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, tendo em vista o baixo impacto, a ocupação antrópica consolidada e cumprida a compensação específica.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/2010 Página: 5/13
--------------	--	----------------------------------



2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de concessionária local: SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. A finalidade da água é para consumo humano (sanitários, refeitório e etc) e para o processo produtivo

Tabela 04: Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m ³ /mês)	Origem
	Média	
Processo Industrial	335,8	Provenientes do SAAE
Lavagem de pisos equipamentos e consumo humano	64,2	
TOTAL	400	

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais identificados no **processo produtivo** de fabricação de produtos domissanitários foram:

- Eventuais vazamentos de matérias-primas,
- Geração de resíduos sólidos,
- Geração de efluentes líquidos sanitários,
- Geração de efluentes líquidos de origem industrial,
- Geração de ruídos e
- Geração de efluentes pluviais.

Ruídos: São provenientes do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos do processo.

Efluentes Líquidos Sanitários: são provenientes da higienização humana de aproximadamente 22 empregados e de águas provenientes da lavagem de áreas de apoio como escritórios, vestiários, cozinha.

Efluentes líquidos industriais: no processo há geração de efluentes líquidos oriundos das lavagens de bombonas, do piso e do processo produtivo. Estes estão sendo armazenados em bombonas para posterior destinação.

Resíduos Sólidos: No que se refere à geração de resíduos sólidos, os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são: os lixos da área de apoio, os resíduos provenientes da varrição, papelão proveniente das embalagens, bombonas plásticas provenientes das matérias primas.



2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras para os impactos causados no processo produtivo, são:

Resíduos Sólidos: todos os resíduos sólidos são armazenados adequadamente e separados conforme suas características. O lixo doméstico é enviado para coleta pública, o plástico e papelão são enviados para serem reciclados, partes das bombonas retornam ao fabricante e outra é enviada para reciclagem também. Foram apresentadas as documentações de regularização ambiental das empresas coletoras de resíduos.

O lodo da ETE, quando gerado será devidamente caracterizado, conforme condicionante 2 e enviado para lugar adequado.

A empresa será condicionada, no anexo I, a executar o projeto apresentado para o armazenamento dos resíduos.

Efluentes líquidos sanitários: São gerados efluentes sanitários de aproximadamente 22 funcionários. Foi apresentado o projeto para implantação do sistema de tratamento dos efluentes sanitário para 32 empregados, que será composto por: fossa séptica e filtro anaeróbico e posteriormente direcionado a rede pública do município. Será condicionado no anexo I a implantação do sistema citado e conseqüentemente o seu monitoramento.

Efluentes líquidos industriais: Está sendo implantado um sistema de tratamento físico-químico para o efluente líquido industrial. Serão feitas análises de monitoramentos destes efluentes.

Ruídos: Conforme RCA/PCA a empresa realizou medições de nível de ruído na área do entorno, que se encontram dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Serão condicionadas, no anexo II, medições de nível de pressão sonora anuais.

Armazenamento de Produtos e Matérias- Primas: foram implantadas bacia de contenção e/ou de segurança para o armazenamento das matérias primas e produtos, garantindo assim a contenção de possíveis vazamentos.

O galpão é coberto, fechado, com piso em concreto. Será condicionado, no anexo I a implantação das canaletas que direcionarão os efluentes líquidos para estação de tratamento de efluentes industriais.

O empreendimento possui projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros contra incêndio e pânico com Nº 057/2008, datado de 28/09/2009. Será condicionado no anexo I a execução do projeto.

Drenagem pluvial: há um sistema de calhas que direciona a água pluvial para a rede pública, evitando desta forma carreamento excessivos de sólidos.



2.7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A empresa será condicionada a apresentar proposta de medida compensatória em virtude da anuência de permanência de parte do empreendimento em área de preservação permanente.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no formulário de orientação básica – FOB

O pedido da Licença foi publicado com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Trata-se de micro empresa, portanto isento de pagamento de custos de análise, na conformidade do artigo 6.º da DN 74/04.

O empreendimento localiza-se em área urbana, dispensando Averbação de reserva legal, não se fazendo necessária qualquer supressão, não tendo que se falar em autorização para tal fim.

No entanto, existem pequenas obras edificadas em APP, conforme citado acima, o que não impede a autorização de permanência, uma vez que de acordo com a 14.309/02 modificada pela 18.365/09, as intervenções ocorridas em áreas de APP, antes de 2.002, são consideradas consolidadas, inclusive parcelamento de solo, senão vejamos:

"Art. 11-A Nas áreas de preservação permanente localizadas em área urbana com plano diretor ou projeto de expansão aprovados pelo Município, será respeitada a ocupação consolidada, atendidas as recomendações técnicas do poder público.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considera-se ocupação antrópica consolidada o uso alternativo do solo em área de preservação permanente estabelecido até 19 de junho de 2002, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo".

Conclui-se, portanto, que as ruas pavimentadas ali existentes é de antes de 2.002, o conhecimento de todos que conhece a cidade de Itaúna, pois as mesmas são umas das principais ruas da cidade, estando em área central.

Assim sendo, nada obsta o deferimento do pedido, inclusive com a permanência das obras na referida área de APP, pois todo processo transcorreu dentro da legalidade.

3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Itaúna Química Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Itaúna Química Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de **6 (seis) anos**

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 06503/2006/001/2009, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva da Itaúna Química Ltda., localizada no município de Itaúna, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	(X) sim () não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

Data: 11/02/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP:486.607-5 OAB/MG:82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06503/2006/001/2009		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Itaúna Química Ltda - ME		
CNPJ: 05.681.278-0001-95		
Atividade: Fabricação de produtos domissanitários		
Endereço: Av. Walter Mendes Nogueira, Nº 743		
Localização: Vila Tavares		
Município: Itaúna - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar proposta de medida compensatória em virtude da anuência de permanência de parte do empreendimento em área de preservação permanente, conforme Resolução CONAMA 369/2006.	60 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
3	Executar projeto de depósito de resíduos sólidos conforme proposto. Enviar relatório fotográfico	100 dias a partir da notificação da empresa quanto da concessão da LOC.
4	Executar projeto do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, conforme proposto no PCA. Enviar relatório fotográfico	100 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
5	Enviar relatório fotográfico comprovando a conclusão da implantação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais	60 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
6	Apresentar a caracterização do lodo da ETE industrial conforme ABNT 10.004	6 meses após instalação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais.
7	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos.	Semestralmente a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
SUPRAM - ASF		DATA: 11/02/2010 Página: 10/13
Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
9	Apresentar cópia do atestado final do corpo de bombeiros	90 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
10	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM até 31/03/2010, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Até 30/04/2010
11	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, o qual deverá ser encaminhado a FEAM até 31/03/2010, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Até 30/04/2010
12	<p>Descrever todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água.</p> <p>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</p>	Durante a vigência da LOC



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 06503/2006/001/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Itaúna Química Ltda - ME	
CNPJ: 05.681.278-0001-95	
Atividade: Fabricação de produtos domissanitários	
Endereço: Av. Walter Mendes Nogueira, Nº743	
Localização: Vila Tavares	
Município: Itaúna - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERÇÃO CORRETIVA	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais	DBO, DQO, ABS, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, pH e temperatura.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	DBO, DQO, ABS, Sólidos sedimentáveis, , óleos e graxas, coliformes termotolerantes.	Semestral

A freqüência proposta será cobrada a partir das instalações dos sistemas.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/2010 Página: 12/13
--------------	--	-----------------------------------



- | | |
|-----------------------|---|
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

4 - LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF, o laudo, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.